Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 841, 01 de Dezembro de 2010.

Ementa: Altera a Tabela - Anexo I da Lei Municipal N° 770/2008 de 12 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela - Anexo I, da Lei Municipal N° 770/2008 de 12 de dezembro de 2008, para os cargos de Diretor I- DTI, de 16 (dezesseis), para 26 (vinte e seis) e Diretor II - DTII, de 43 (quarenta e três) para 33 (trinta e três), permanecendo os mesmos salários.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 01 de dezembro de 2010.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito

CARGO	SIMB.	QUANT.	REMUNERAÇÃO
DIRETOR I	DTI	26	R$1.000,00
DIRETOR II	DTII	33	R$ 800,00